ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 072/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013
PROCESSO Nº 2518/2013

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE IÚNA - ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO CRUZ SILVA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 221.210.306-97 e RG n.º M-384687-SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Ademar Vieira da Cunha, nº 908, bairro Vila Nova, neste Município e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **EDNA MARIA DE MELO NUNES**, funcionária pública, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 011.441.957-48 e RG n.º 077355105 – SSP-RJ, residente e domiciliada na Rua Aurora Amaral Figueiredo, nº 142, Bairro Guanabara, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a firma **AGÊNCIA AV2 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.648.815-0001-47, com sede na Rua Fidélis Antônio, nº 42, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29390-000, neste ato representada por **ALCINO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 027.608.627-98, residente e domiciliado na Rua Fidelis Antônio, nº 42, fundos, bairro quilombo, Iúna/ES, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), com contrato celebrado entre as partes objetivando Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR nas cláusulas que se seguem abaixo:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Fica alterado o item 5.2 da Cláusula Quinta, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *5.2 – A vigência do contrato irá do dia 13 de setembro de 2013 a 13 de setembro de 2017.*

2 – CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – O valor mensal do contrato passa a ser de R$14.876,89 (quatorze mil oitocentos e setenta e seis reais oitenta e nove centavos).
2.2 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda, acrescido do valor de R$178.522,68 (cento e setenta e oito mil quinhentos de vinte e dois reais sessenta e oito centavos), passando a vigorar com a seguinte redação:

> *2.1 – O valor global do presente Contrato é de R$1.115.462,53 (um milhão cento e quinze mil quatrocentos e sessenta e dois reais cinquenta e três centavos).*

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna - ES, 09 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Rogério Cruz Silva - Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Edna Maria de Melo Nunes
Contratante

AGÊNCIA AV2 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA – ME
Alcino Ribeiro da Silva Júnior
Contratado